



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.768/2017, DE 24/05/2017

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS E A FEIRA GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS, o “**Dia Municipal da Marcha para Jesus**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de abril. E também a “**Feira Gospel**”, mais conhecida como a festa da família coxinense, a ser comemorado, anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Os dias instituídos no artigo 1º passa constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar convênios para a realização das ações previstas para os eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS